



A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Protocolos com o Ministério Público

Manuel Eduardo Bianchi Sampaio

Juiz de direito

Resumo: O presente estudo é sobre os protocolos que foram celebrados entre a Comissão de Proteção ao Idoso e o Ministério Público para prevenção da violência contra idosos. É analisado o conceito de violência contra as pessoas idosas e as suas características. Também é estudada a relação entre este conceito e as alterações sociais que ocorreram. Finalmente, são estudados os dados que foram obtidos no âmbito da colaboração com o Ministério Público.

Palavras-chave: Violência contra idosos, abuso de idosos, protocolos, Ministério Público.

VIOLENCE AGAINST THE ELDERLY PERSON

Protocols with the Public Ministry

Abstract: The present study is about violence against the elderly and the protocols on this matter that were signed between the Elderly Protection Commission and the Public Ministry. The concept of violence against the elderly and its characteristics is analyzed. The relationship between this concept and the social changes that have occurred is also studied. Finally, the data that were obtained in the context of collaboration with the Public Ministry are studied.

Key words: Violence against the elderly, abuse of the elderly, protocols, Public Ministry.

Constata-se que sob aparência de uma situação de violência existem muitas vezes carências sociais que reclamam um encaminhamento adequado para que os tribunais não estão vocacionados. Outras vezes a situação é inversa. Na resposta social a uma situação de carência detetam-se situações de violência ou abuso que justificam a intervenção dos tribunais.

I

Introdução

A Comissão de Proteção ao Idoso (CPI) celebrou protocolos de cooperação com a Procuradoria da República das Comarcas do Porto, Porto Este e Braga para a prevenção da violência contra idosos.

Tendo decorrido cerca de cinco anos desde a implementação e aplicação destes protocolos, é possível proceder a uma análise dos elementos que foram obtidos.

II

Áreas de atuação

A CPI é uma instituição da sociedade civil para a defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.

As suas áreas de atuação incluem:

- Implementar uma metodologia de avaliação diagnóstica do cenário atual e prospetivo relativamente à população idosa da região norte, implicando os diferentes atores sociais, com vista a apresentação de linhas estratégicas de médio e longo prazo, objetivos de desenvolvimento, por referência às dimensões biológica, psicológica, social e funcional do envelhecimento;

- Desenvolver parcerias com organizações públicas e privadas que visem concretizar os objetivos da Comissão, nomeadamente através de apoio a iniciativas e projetos na área da prevenção, promoção da saúde e autonomia, formação e informação.

III

Os protocolos

Os protocolos que foram celebrados inserem-se nestas áreas de atuação.

O objetivo essencial era que a CPI procedesse ao encaminhamento social das situações problema em coordenação com as entidades e as instituições sociais adequadas, libertando o tribunal de questões para que não estava vocacionado e que não deviam ser apreciadas em conjunto com litígios judiciais.

A CPI comprometeu-se a:

- Colaborar com o Ministério Público na criação de uma comissão de trabalho com vista a elaborar procedimentos de boas práticas nas temáticas da violência contra idosos, negligência e abandono;
- Sinalizar e acompanhar todas as situações de violência contra a pessoa idosa, negligência e abandono, bem como de necessidade de representação ou acompanhamento de idosos;
- Colaborar com o Ministério Público no âmbito da rede interinstitucional de apoio.

Na execução destes compromissos foram estabelecidas regras procedimentais de boas práticas entre CPI e o Ministério Público.

Foram realizadas reuniões com os magistrados do Ministério Público nos diversos tribunais para apresentação do provedor do idoso e estabelecimento de formas de contacto diretas, conferindo ao Ministério Público uma forma expedita de sinalizar as situações sociais que surgem no âmbito de processos judiciais e ao provedor do idoso a possibilidade de obter aconselhamento e apoio relativamente às questões que carecem da intervenção do tribunal.

A CPI passou a incluir a temática das competências, atuação e relacionamento com o Ministério Público nas ações de formação e sessões de esclarecimento que realizou para técnicos sociais.

Atendendo à entrada em vigor da Lei nº49/2018 de 14 de Agosto, a CPI procedeu à divulgação junto dos técnicos sociais dos elementos que devem ser obtidos para os processos de maior acompanhado, facilitando a sua instrução pelo Ministério Público.

Elementos para Instrução do Processo de Maior Acompanhado



Elemento de apoio utilizado pela CPI nas ações de formação para técnicos sociais

IV

A violência contra idosos

O abuso da pessoa idosa pode ser definido como todo o ato ou omissão cometido contra uma pessoa idosa no contexto de uma relação de confiança que atenta contra a sua vida, a integridade física ou psíquica, a liberdade, a segurança económica ou compromete o desenvolvimento da sua personalidade.

Esta definição corresponde à noção que foi introduzida pela Action on Elder Abuse (AEA, 1993) e adotada pela Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002).

O elemento essencial é a confiança - expectation of trust - entre a pessoa idosa e o agressor, seja na família, numa instituição ou noutro contexto. É este aspeto que permite distinguir o abuso ou violência contra idosos dos crimes em que, embora a vítima seja uma pessoa idosa, devem ser reconduzidos à criminalidade comum.

Para a OMS a violência contra idosos é uma matéria de saúde pública e política criminal.

A OMS adotou um conceito muito amplo de saúde em que esta corresponde a um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas à ausência de doença. Por outro lado, considera que a saúde pública se caracteriza pela prevenção. Incluir a violência contra idosos na saúde pública significa considerar que existem medidas para a prevenção e que a intervenção não deve centrar-se exclusivamente na punição.

No que respeita à política criminal tem sido discutida a criação de um bem jurídico específico para as pessoas idosas, a introdução de uma circunstância modificativa comum (ou geral) agravante relacionada com a vulnerabilidade em função da idade avançada ou a introdução de novos tipos legais de crime para tutela dos idosos.

No Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002), a OMS afirmou que:

'A saúde pública é, acima de tudo, caracterizada pela sua ênfase na prevenção. Em vez de simplesmente aceitar ou reagir à violência, o seu ponto de partida é a forte convicção de que o comportamento violento e as suas consequências podem ser evitados (...). Para muitos responsáveis pela tomada de decisões, a ideia de que a violência é um problema de saúde pública é nova e, na verdade, bastante contrária à crença de que a violência é um problema criminal. Esse é o caso especialmente de formas menos visíveis de violência, tais como o abuso de crianças, mulheres e idosos'.

A violência contra as pessoas idosas pode revestir diferentes modalidades:

- **Violência Física**

Qualquer comportamento que implique agressão física, por exemplo, crimes de ofensa à integridade física, maus tratos físicos, sequestro, intervenções e tratamentos médicos arbitrários.

- **Violência Psicológica**

Provocar intencionalmente na pessoa idosa dor, angústia através de ameaças, humilhações ou intimidação de forma verbal ou não verbal, por exemplo, insultos, ameaças, humilhação, intimidação, isolamento social, proibição de atividades.

- **Violência Económica**

Qualquer prática que visa a apropriação ilícita do património de uma pessoa idosa e pode ser realizada por familiares, profissionais e instituições.

- **Violência Sexual**

Violência na qual o agressor abusa do poder que tem sobre a vítima para obter gratificação sexual, sem o seu consentimento, sendo induzida ou obrigada a práticas sexuais com ou sem violência.

- **Negligência e Abandono**

É o ato de omissão de auxílio do responsável pela pessoa idosa em providenciar as necessidades básicas, necessárias à sua sobrevivência, por exemplo, o crime de omissão de auxílio e não providenciar acesso a cuidados de saúde.

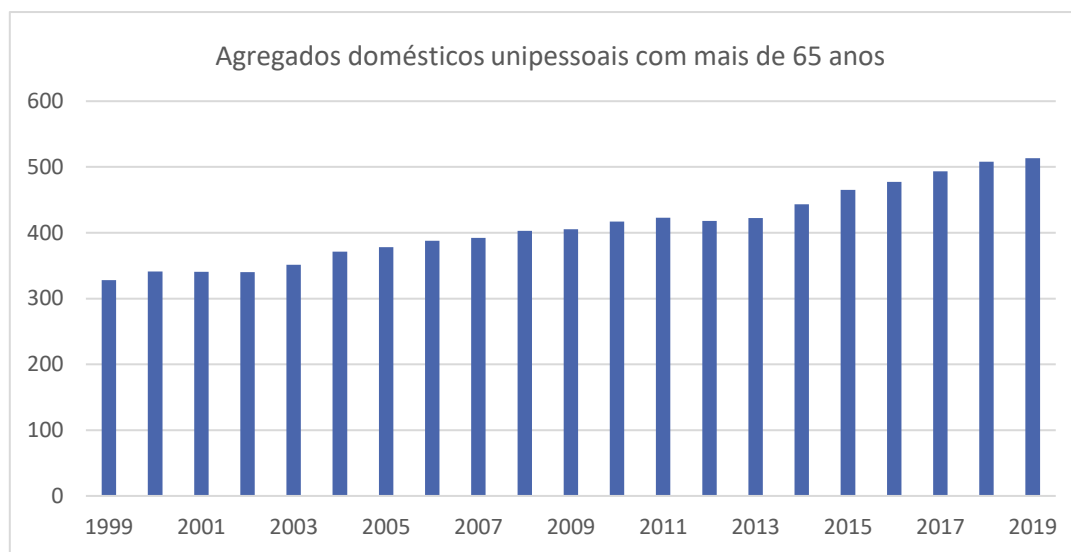
V

As alterações sociais

Numa análise da evolução da sociedade portuguesa, é possível estabelecer um paralelismo entre as alterações que ocorreram e a situação das pessoas idosas.

O período entre os anos sessenta a noventa caracterizou-se pela emigração das gerações mais novas na procura de melhores condições de vida. Verificou-se também um fenómeno de litoralização da população com a concentração nos grandes centros urbanos. A consequência foi o isolamento e o abandono dos idosos. A partir dos anos noventa, esta questão começou a ser discutida

publicamente e surgiram projetos de combate à negligência e abandono das pessoas idosas.



Fonte Pordata

A crise económica de 2008 provocou a perda de rendimento de uma parte da população. Ocorreu também a perda de habitação própria pela incapacidade de suportar os encargos com a aquisição ou o arrendamento. Perante estas dificuldades muitos agregados regressaram para junto dos familiares idosos e passaram a partilhar a mesma habitação e os seus rendimentos. Esta situação levou a um aumento da violência psicológica e económica.

A situação de saúde pública provocada pelo Coronavírus e pela doença Covid-19 acentuou os riscos de violência psicológica e económica contra os idosos pelas consequências na economia, pelas medidas de confinamento e pelo encerramento das estruturas de apoio como os centros de dia ou outras associações.

Nos últimos anos foram realizadas campanhas públicas de sensibilização para a violência contra os idosos centradas nestes aspetos.



Cartazes das campanhas realizadas pela APAV (2019)
e pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2014)

VI

Os processos de violência contra idosos

No ano de 2019, a operação Census Sénior que foi realizada pela Guarda Nacional Republicana detetou 42.903,00 pessoas idosas em situação de vulnerabilidade por residirem sozinhas ou isoladas.

A Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública implementaram um projeto específico de apoio aos idosos denominado Programa Apoio 65 - Idosos em Segurança.

Os dados divulgados pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2019) indicam que entre os anos de 2013 e 2018 foram registados 12.815 factos criminosos contra idosos e identificadas 5482 vítimas.

Nos primeiros três meses de 2019, a Polícia de Segurança Pública tinha aberto 3684 processos de violência contra idosos e identificado 3778 vítimas.

Estes dados representam um aumento em relação aos anos anteriores.

Existe a perceção de que este aumento pode não corresponder a um número mais elevado de situações de violência, mas a uma maior visibilidade em consequência da consciencialização dos direitos, da sensibilização da população e do aumento das denúncias. Esta conclusão decorre do acréscimo das participações através da linha de atendimento da APAV e da Linha do Cidadão

Idoso do Provedor de Justiça. Estima-se que atualmente 16,00% das denúncias são realizadas pelas próprias pessoas idosas.

A Provedora de Justiça afirmou recentemente que:

'Até finais de Setembro de 2020, foram recebidas 2348 chamadas na Linha do Idoso da Provedoria de Justiça, o que corresponde a um aumento de 12,00% (+283 chamadas) relativamente a igual período de 2019. Ainda a título de comparação, entre os mesmos períodos de 2018 e de 2019 havia-se registado um crescimento de 7,50%. O aumento do número de chamadas verificou-se, sobretudo, nos meses de março, abril e maio, coincidindo com o estado de emergência inicialmente decretado no contexto da epidemia da doença Covid-19'.

VII

O perfil da vítima e do agressor

A OMS adotou o modelo ecológico de determinação do perfil da vítima e do agressor no abuso da pessoa idosa (OMS, 2002).

Este modelo conjuga fatores individuais, sociais e estruturais:

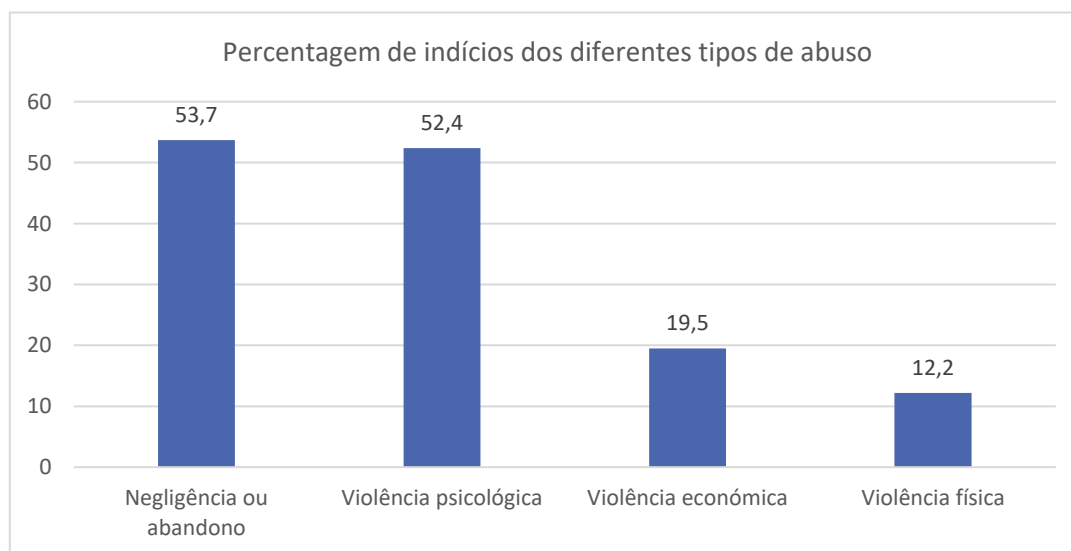
- O primeiro nível identifica aspetos pessoais que influenciam a probabilidade de o indivíduo se tornar vítima ou agressor. Incluem-se aqui características demográficas como a idade, o género, o nível educacional e as condições económicas e aspetos como desordens de personalidade, abuso de substâncias ou uma história prévia de comportamento agressivo;
- O segundo nível centra-se nas relações próximas como as que são estabelecidas com parceiros íntimos, a família ou amigos e explora como estas relações aumentam o risco de o indivíduo vir a ser vítima ou agressor. Destaca-se aqui a vivência de ambientes de violência na família ou entre pares;

- O terceiro nível refere-se aos contextos comunitários em que ocorrem as relações sociais como a escola, o local de trabalho e a área de residência e procura identificar as características destes contextos que aumentam o risco de violência;
- O quarto nível identifica os fatores sociais mais globais que ajudam a criar um ambiente em que a violência é inibida ou fomentada. Incluem-se aqui aspetos como as normas culturais e sociais e as políticas económicas, educacionais e sociais que podem contribuir para a desigualdade económica e social.

No abuso contra idosos as vítimas são maioritariamente mulheres e os agressores são homens.

Os dados mais recentes demonstram que entre a vítima e o agressor existe uma relação de filiação ou conjugalidade em 26,50% e 16,50% das situações (APAV, 2021).

No ano de 2005, foi realizado um estudo sobre a violência contra idosos na cidade de Braga. Este estudo constatou uma incidência de 28,00% das pessoas inquiridas com pelo menos um indício de abuso e concluiu que as principais formas eram a negligência ou abandono e a violência psicológica ou económica.



FERREIRA-ALVES, José e Sousa, MÓNICA,

in Indicadores de Maus Tratos a Pessoas Idosas na Cidade de Braga: Estudo Preliminar - Universidade do Porto (2005)

A principal característica da vítima de abuso é a sua ambivalência. No abuso da pessoa idosa existe uma relação de confiança entre a vítima e o agressor. Esta relação leva a que muitas vezes a vítima representa a situação de abuso, mas prefere não reagir porque tem uma relação afetiva ou de dependência com o agressor. Esta situação é frequente no abuso de filhos contra os pais e no abuso institucional. Outras vezes, a vítima nem sequer representa a situação de abuso. Este aspeto é particularmente relevante porque a violência contra idosos está relacionada com a conjugação de outras vulnerabilidades como a representação negativa da velhice, a baixa autoestima ou um passado em que foram vivenciados episódios de violência familiar.

Um estudo realizado no ano de 2019 num centro de dia situado no interior do país revelou que do universo de idosos inquiridos 70,58% tinham uma representação negativa da velhice, aliada à tristeza e à solidão (ISSSP, 2019).

A ambivalência também caracteriza o agressor. É frequente o abuso contra idosos não ser intencional. A negligência ou abandono e a violência psicológica ou económica são as modalidades mais frequentes de abuso. Estes tipos de violência estão muitas vezes relacionados com a situação pessoal do agressor e com as suas condições de vida. O agressor não pretende o seu comportamento, mas considera que não lhe pode ser exigido mais pelo cansaço na prestação de cuidados, por estar sujeito a outras exigências como acontece quando tem filhos ou pelas dificuldades económicas que enfrenta.

O abuso da pessoa idosa exige uma abordagem multidisciplinar e de proximidade. Os técnicos sociais desempenham uma função essencial pelos contactos que podem manter e pela possibilidade de realização de visitas domiciliárias. Os profissionais de estruturas de apoio como os centros de dia podem aperceber-se de alterações de comportamento e no relacionamento com os cuidadores ou os familiares cujas causas devem ser averiguadas. Os médicos e os enfermeiros podem detetar sinais de abuso facilmente visíveis como fraturas ou hematomas, mas também sinais menos evidentes como a apatia ou depressão. Os tribunais não devem limitar-se a uma atitude passiva de receção de denúncias ou informação de outros organismos e devem aproveitar os contactos com as pessoas idosas para, de uma forma indireta e informal, despistar a existência de abuso.

Tem sido proposta uma abordagem designada de routine screening protocol que consiste em questionários breves que podem ser utilizados pelos profissionais.

QUESTÕES DE ROTINA PARA DESPISTE DE ABUSO DE IDOSOS

- Já alguma das pessoas com quem vive o magoou?
- Sente medo de alguma das pessoas com quem vive?
- Já foi ameaçado por alguém?
- Já foi obrigado a assinar algum documento que não compreendesse?
- Já o impediram de tomar decisões por si próprio?
- Já o tocaram sem o seu consentimento?
- Já o obrigaram a agir contra a sua vontade?
- Já lhe retiraram algo que lhe pertence sem a sua autorização?
- Passa muito tempo sozinho?

Questionário adotado pela American Medical Association (AMA), consultado em COSTA, Isabel, PIMENTA, Ângela, BRIGAS, Diana, SANTOS, Luísa, ALMEIDA, Sofia, in Maus Tratos nos Idosos - Abordagem nos Cuidados de Saúde Primários - Revista Portuguesa de Clínica Geral e Familiar (2009)

Existem outros métodos com validação científica que consistem em questionários dirigidos aos profissionais após o atendimento de idosos (Brief Abuse Screen for the Elderly) e questionários que conjugam as duas modalidades com perguntas dirigidas às pessoas idosas e um comentário a realizar pelos profissionais (Elder Abuse Suspicion Index).

A OMS considera que as abordagens de triagem são positivas, mas devem ser cumpridas algumas condições. A utilização de métodos de triagem deve ser compreendida e aceite pela comunidade, os questionários devem ser simples, seguros e validados e devem existir sistemas efetivos de continuação do acompanhamento após a recolha da informação (OMS, 2008).

A importância de serem colocadas questões pelos profissionais foi referida pela Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica por duas vezes nas suas recomendações (EARHV, 2017).

'Recomenda que os/as prestadores/as de cuidados de saúde devam, de forma sistemática, proceder à deteção de risco de existência de violência doméstica e que em todos os processos de triagem sejam colocadas questões objetivas sobre a ocorrência de violência no seio da família, procedendo ao respetivo registo - de acordo com o referencial técnico Violência Interpessoal – Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde da Direção-Geral de Saúde'.

No âmbito do projeto europeu Safe, a Escola de Psicologia da Universidade do Minho desenvolveu um manual para profissionais que lidam com idosos vítimas de maus tratos. O método escolhido foi um instrumento de triagem, tendo sido elaborado um modelo de entrevista para as pessoas idosas.

'A existência e disponibilidade de instrumentos de rastreio que possam ser reconhecidos, administrados e utilizados pela maioria dos profissionais pode ser de crucial importância para o processo de identificação de vítimas de violência (...). Há uma necessidade óbvia de uma ferramenta de avaliação de risco (rastreio/modelo de pesquisa de rotina) que possa ser aplicada a todas as situações dos pacientes/clientes e não só a grupos de risco'.

VIII Os dados obtidos

Sexo das Vítimas



71,00%

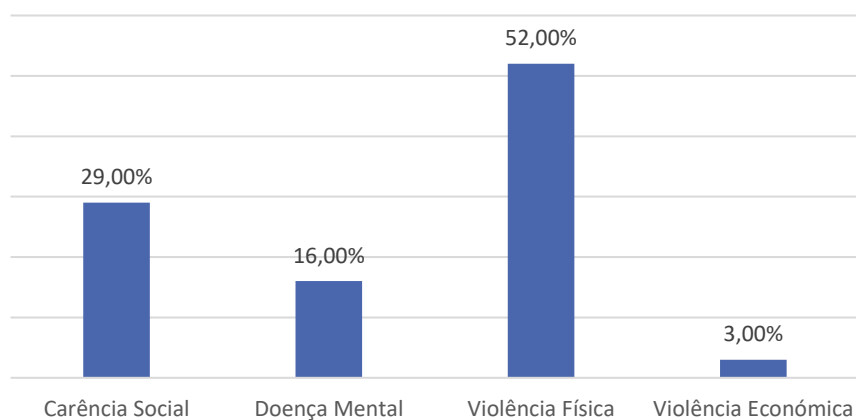


29,00%

Idade

65	2,70%
70	34,30%
80	39,50%
90	18,50%
Desconhecido	5,00%

Natureza das Questões



IX

Análise dos dados

Os dados obtidos pela CPI confirmam o perfil da vítima e do agressor na violência contra idosos.

Nas situações que motivaram a intervenção 71,00% eram mulheres e 29,00% eram homens.

O aspeto que mais surpreende é a idade das pessoas a que se referiam as situações.

Este aspeto está relacionado com a natureza da intervenção da CPI porque não trata da questão penal, mas apenas do encaminhamento social quando é necessário.

Compreende-se, assim, que as pessoas envolvidas tenham idades mais avançadas, essencialmente nos 70 e 80 anos, sendo certo que é sabido que a violência contra idosos tem uma grande incidência a partir dos 65 anos ou mais, principalmente quando ocorre no contexto de violência doméstica porque é praticada por companheiros ou descendentes.

Importa também destacar o elevado número de situações que se referem a violência física e que correspondem a 52,00%.

O mais natural seria que a maior parte das situações em que a CPI era chamada a intervir estivesse relacionada com situações de carência social ou doença mental.

O facto de a percentagem mais elevada corresponder a situações de violência física confirma o entendimento de que o abuso de idosos está relacionado com outras vulnerabilidades.

As situações de violência económica que foram analisadas referiam-se ao aproveitamento da pensão de reforma por cuidadores cujo apoio era insuficiente e não era genuíno, mas motivado apenas pela obtenção de uma vantagem económica.

Estes dados confirmam igualmente a adequação da utilização de mecanismos de triagem.

Constata-se que sob aparência de uma situação de violência existem muitas vezes carências sociais que reclamam um encaminhamento adequado para que os tribunais não estão vocacionados. Outras vezes a situação é inversa.

Na resposta social a uma situação de carência detetam-se situações de violência ou abuso que justificam a intervenção dos tribunais.

O conhecimento global destas situações, permitindo detetar e responder adequadamente a todos os aspetos relevantes, apenas é possível através de uma atuação atenta em que são colocadas questões, ainda que de forma indireta e informal.

Referências

AEA, 1993

- New definiton of abuse, Action on Elder Abuse Bulletin, Londres.

APAV, 2019

- Pessoas idosas Vítimas de crime e de violência entre 2013 e 2018, Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Lisboa.

APAV, 2021

- Relatório anual de 2021, Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Lisboa.

Costa, Isabel, Pimenta, Ângela, Brigas, Diana, Santos, Luísa, Almeida, Sofia (2009)

- Maus Tratos nos Idosos - Abordagem nos Cuidados de Saúde Primários, Revista Portuguesa de Clínica Geral e Familiar, Lisboa

EARHV, 2017

- Castanho, António, Relatório final de análise retrospectiva de homicídio em contexto de violência doméstica - Dossiê nº1/2017-AC, Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, Lisboa.

Ferreira-Alves, José; Sousa, Mónica (2005)

- Indicadores de Maus Tratos a Pessoas Idosas na Cidade de Braga: Estudo Preliminar, Universidade do Porto, Porto.

ISSSP, 2019

- Marques, Jaqueline; Teixeira, Mónica; Pires, Nuno, Autorepresentação da velhice e do ser velho, Instituto Superior de Serviço Social do Porto, Porto.

OMS, 2002

- Etienne G. Krug, Etienne; Dahlberg, Linda; Mercy, James; Zwi, Anthony; Lozano, Rafael, Relatório mundial sobre violência e saúde, Organização Mundial de Saúde, Genebra

OMS, 2008

- Perel-Levin, Silvia, Discussing Screening for Elder Abuse at Primary Health Care level, Organização Mundial de Saúde, Londres.

Provedor de Justiça, 2020

- Dia internacional das pessoas idosas, Provedor de Justiça, Lisboa.